

DECRETO Nº 4309/83
de 29 de março de 1983

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de março de 1983 - Quinta-Feira Santa, devendo o expediente ser reiniciado normalmente no dia 04 de abril de 1983.

Parágrafo Único - Para efeito no disposto no artigo anterior a Prefeitura, através da circular nº 007/82, de 16 de dezembro de 1982, baixou escala de compensação para o referido dia.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

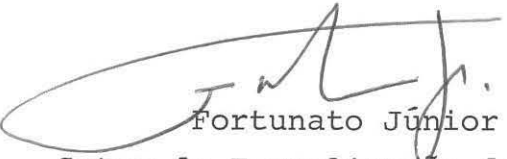
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos